



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 106/10

**Processo Administrativo nº** 09/10/6551

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 56/09

**Termo de Contrato nº** 99/09

**Termo de Aditamento nº** 21/10

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social da empresa inicialmente contratada, de "SERVNAC TERCEIRIZAÇÃO LTDA." para "CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA."

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/09/10.

### TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA DESPESA

3.1. Ficam reajustados os preços contratados em 5,22%.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 392.904,68 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números, conforme fls.854 do processo:

031000.03120.04.122.1009.4188.031003.3.3.90.39.0101100000;  
097200.09722.08.122.2099.2512.091042.3.3.90.39.0101510000;  
041000.04160.14.422.1009.4188.041016.3.3.90.39.0101100000, e  
161000.16120.06.122.1009.4188.161011.3.3.90.39.0101100000.

## QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 19.645,23 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do termo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de setembro de 2010.



**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal



**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração



**CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

Representante Legal:

Joaquim Leandro P. Barreto  
RG nº

Gerente Executivo

CPF nº

044.821.308-77



CSPL/smz

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro - 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403